ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

P R O J E T O L E I Nº 01/73-L

Institui concurso pela passagem dos 150 anos da instalação do Poder Legislativo no Brasil, para o curso Técnico em Contabilidade da Sociedade / Escolar Centenário de Agudo.

Art. 1º- Fica instituido o concurso para o curso Técnico em Contabilidade da Sociedade Escolar Centenário pela passagem dos 150 anos de instalação do Poder Ledislativo no Brasil

Art. 2º- O premio pelo 1º lugar será de Cr$ 400,00, constando ainda da homologação de mensão honrosa aos premiados.

Art. 3º- O trabalho deverá ser apresentado em grupos de estudantes, de no mínimo 2 e no máximo de 4 alunos.

Art. 4º- Aos primeiros, segundos, terceiros, quarto e quinto lugares, serão remetidos, os trabalhos, à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul para competirem em concurso idêntico ao que ora está se realizando na Câmara de Vereadores de Agudo.

Art. 5º- Como comissão julgadora fica destacado, além da Presidência da Câmara de Vereadores, mais a liderança da / Arena e do Mdb, além do Diretor e profossor de portugues do curso técnico em contabilidade da Sociedade Escolar Centenário.

Art. 6º- Será levado em conta no julgamento dos trabalhos, alem da pesquisa e objetividade do trabalho, exatidão na / sua redação.

Art. 7º -A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudo, 17 de maio de 1973

Tilo Mildor ~~Hentschke~~
Presidente